

## **Legislação**

*Resolução - 045/74*

### **RESOLUÇÃO Nº 045, DE 18 DE AGOSTO DE 1974**

#### **RESOLUÇÃO COGEP CZ/45/74**

A Comissão de Zoneamento em sua 18ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de julho de 1974, resolveu por unanimidade aprovar o parecer do Arq. Francisco de Paula Dias de Andrade, no sentido de indeferir o pedido de mudança de zona de uso, pois a área encontra-se na zona rural (Z8/100), e foi aprovada como loteamento para chácaras e não para uso industrial. Portanto deverá ser aguardada a definição da zona de uso especial Z8/100.

12 de agosto de 1974

Eng. JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES LEÃO

Presidente da Comissão de Zoneamento

Publicado no D.O.M. de 18/08/74